



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1797/2020, de 21 de outubro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA SENTENÇAS JUDICIAIS.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no montante R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados à seguinte dotação do orçamento de 2020:

09.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
09.01	Operações Especiais		
0000	Sem Programa		
28 346 0.015	Pagamento de Sentenças Judiciais		
3.3.90	0001	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirá o recurso de igual valor, oriundo da redução de dotação, na seguinte fonte de recurso:

09.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
09.01	Operações Especiais		
9999	Reserva de Contingencia e Reserva do RPPS		
99 999 0.007	Reserva de Contingencia para Passivos Contingentes – PM		
9.9.99	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 15.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 21 de outubro de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO**,
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.